CONVITE Nº 02/2021

PROCESSO DE COMPRAS Nº 333/2021

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

A **UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL - USCS**, por intermédio da Reitoria, convida essa empresa a participar da licitação sob a modalidade **CONVITE**, do tipo "MENOR PREÇO", regida pela Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, com alterações contidas nas Leis Federais nº 8.883 de 08/06/94, nº 9.648 de 27/05/98, nº 9.854 de 27/10/99, Lei Complementar nº 123 de 14/12/06 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis Complementares Federais nº 147 de 07/08/2014 e nº 155 de 27/10/2016, e Leis Municipais nº 3.399 de 24/01/95 e nº 4.660 de 25/06/08.

ENDEREÇO:

Rua Maceió nº 177 – Bairro Barcelona – São Caetano do Sul – SP - CEP 09551-030 - Fone: (11) 4239-3215 4239-3350 / 4239-3302.

DATA PARA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES: ATÉ 17/05/2021, ÀS 10H, no Setor de Compras/Licitação da USCS, localizada na Rua Maceió, 177 – Bairro Barcelona – São Caetano do Sul, SP – CEP 09551-030.

A sessão de abertura dos envelopes contendo a documentação será iniciada 5(cinco) minutos depois de encerrado o prazo para apresentação dos envelopes, no endereço acima indicado.

1. OBJETO

1.1. A presente Licitação, modalidade Carta Convite destina-se a contratação de empresa especializada na execução de projetos de engenharia e arquitetura para adequação de parte do espaço físico que abriga atualmente a Universidade Aberta do Brasil com o intuito de instalar o curso de medicina da Universidade Municipal de São Caetano do Sul no município de Itapetininga, conforme especificações e condições constantes neste edital e seus anexos.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Estão impedidas de participar desta licitação as seguintes pessoas jurídicas:

2.1.1. que estiverem, na data fixada para a apresentação dos envelopes, cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar ou contratar com a Administração;

2.1.2. declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

2.1.3. reunidas sob forma de consórcio;

2.1.4. que se apresentar na licitação como subcontratada de outra licitante;

2.1.5. que esteja sob processo de falência, salvo o disposto na Súmula nº 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

2.2. Poderão participar desta licitação, além das empresas convidadas pela USCS, aquelas que manifestarem Interesse por escrito em até 24 horas antes da data final marcada para a apresentação dos envelopes.

2.2.1. Para efeito do prazo citado no subitem 2.2, serão considerados os dias de expediente na USCS.

2.3. A licitante poderá optar pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral – CRC emitido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 que substituirá, apenas, os documentos enumerados nos subitens "4.1.4." ao "4.1.7", sendo que os demais documentos habilitatórios deverão ser apresentados na conformidade do descrito neste Edital.

2.3.1. Caso o CRC apresente certidões cuja validade tenha expirado, a licitante deverá apresentá-las no seu original ou através de cópia autenticada, com as datas devidamente atualizadas e vigentes na data da sessão pública indicada para entrega e abertura dos envelopes.

2.3.2. Se o CRC apresentado não indicar expressamente a classificação do(s) item(ns) para o(s) qual(is) a licitante encontra-se capacitada a executar o fornecimento/serviço, deverá ser complementado com

Declaração ou Certificado de Qualidade Técnica de Fornecedor emitido pela Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul.

2.4. Os documentos constantes do envelope de habilitação, bem como os que acompanharem a proposta, poderão estar numerados, poderão ser apresentados no original, ou em cópia autenticada por cartório competente, sendo aceitas também publicações de órgão da imprensa oficial. Ainda, poderá a proponente apresentar cópia simples desses documentos, dentro do envelope, desde que seus originais sejam apresentados à Comissão de Licitações da USCS na abertura da sessão pública, para a devida autenticação, hipótese em que os originais serão devolvidos aos interessados.

2.4.1. Para os documentos disponibilizados pela Internet e cuja autenticidade deverá/poderá ser verificada via consulta no site correspondente, serão aceitas cópias simples.

2.4.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

2.5. Os interessados no Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de São Municipal de São Caetano do Sul poderão obter informações diretamente no link http://licitacao.uscs.edu.br/web.

2.6. As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela LC nº 123/2006 deverão apresentar fora dos envelopes 01 e 02, comprovação da sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, por meio de declaração de enquadramento no artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis Complementares Federais 147 de 07/08/2014 e 155 de 27/10/2016, conforme modelo **(ANEXO V)**.

2.6.1. A não entrega da declaração exigida no item 2.6 desta Convite indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis Complementares Federais 147 de 07/08/2014 e 155 de 27/10/2016.

2.7. Considerando o disposto no art. 195, § 3º da Constituição Federal, de 5/10/1988 e no art. 2º da Lei 9.012, de 30/03/1995, obrigar-se-á a licitante, caso declarada vencedora, mediante solicitação por parte da Administração, a atualizar a Certidão para com a Fazenda Federal (através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nos termos da Portaria MF 358/2014 – unificada com a Certidão de Regularidade de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros), Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, que deverão estar em plena validade no ato da adjudicação e quando da assinatura do contrato, caso as Certidões apresentadas tenham sua validade expirada durante a tramitação do certame licitatório.

2.7.1. Fica facultado à Administração, no ato da contratação, solicitar as certidões correspondentes atualizadas. Após verificação, o servidor da USCS deverá certificar a autenticidade dos documentos emitidos/apresentados, mediante declaração neste sentido, devidamente assinada.

2.8. **TERMO DE VISTORIA:** As empresas interessadas em participar do presente certame, poderão realizar Vistoria Técnica, através de seu representante legal ou técnico, devidamente credenciados pela empresa, a fim de tomar ciência das instalações do local, onde irá se basear (além das plantas que integra este edital) para executados dos projetos, e das informações por ventura necessárias, para a adequada formulação da Proposta Comercial.

2.8.1. A Vistoria Técnica ocorrerá durante o período da publicação do edital, salvo no período de suspensão do certame, se houver, devendo ser agendada previamente com o Prof. Enio Moro Junior pelo e-mail enio.junior@prof.uscs.edu.br, ocasião em que será emitido o comprovante a ser apresentado na abertura do certame, conforme ANEXO VII deste edital.

2.8.2. A vistoria deverá ser realizada imediatamente até o último útil dia anterior a abertura dos envelopes.

2.8.3. O comprovante de Vistoria Técnica poderá ser apresentado juntamente com o credenciamento, ou seja, fora dos envelopes de Proposta Comercial e Documentos de Habilitação.

2.8.4. A não apresentação do TERMO DE VISTORIA não implica no descredenciamento da licitante, contudo a licitante fica ciente, no caso de vencedora do certame, não poderá alegar desconhecimento dos serviços a serem apresentados, tampouco onerar o contrato firmado.

USCS

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O representante do proponente deverá apresentar-se para credenciamento na sessão pública correspondente, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, respondendo por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos documentos de credenciamento, identificar-se exibindo, no original, Cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia.

3.1.1. O credenciamento será efetuado por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular (ANEXO III), prevendo poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente, acompanhado de documento, via original ou cópia devidamente autenticada, comprobatório da capacidade do(s) outorgante(s) para constituir mandatário.

3.1.2. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, a capacidade poderá ser comprovada pela apresentação do respectivo Estatuto ou Contrato Social, ou outro instrumento equivalente devidamente registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades simples, do ato constitutivo acompanhado, quando couber, da ata de eleição da diretoria registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

4. APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO – ENVELOPE Nº 01

4.1. Para efeito de habilitação no presente certame, o licitante deverá apresentar:

4.1.1. **DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR JUNTO AO MINISTÉRIO DO TRABALHO**, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de 05.10.1988, com base no artigo 27, inciso V da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, nos termos do modelo constante do ANEXO IV.

4.1.2. **DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES GERAIS DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS,** nos termos do modelo constante do ANEXO VI.

4.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresarial e, na hipótese de sociedade por ações, acompanhados de documentos da eleição e posse dos seus diretores;

4.1.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)

4.1.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nos termos da Portaria MF 358/2014 – unificada com a Certidão de Regularidade de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros), Estadual (Certidão de Débitos Tributários inscritos na Dívida Ativa) e Municipal (Certidão de Tributos Mobiliários) do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente na forma da Lei com prazo de validade em vigor;

4.1.5.1. No caso de isenção ou de não incidência dos impostos devidos ao estado e/ou município, deverá, a licitante apresentar declaração assinada pelo representante legal, sob as penas da lei.

4.1.6. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para o processamento da sessão pública;

4.1.7. Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com prazo de validade em vigor na data marcada para o processamento da sessão pública;

4.1.8. Apresentar cópia do Registro de Pessoa Jurídica emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, em nome da empresa licitante;

4.1.9. Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Operacional, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, necessariamente em nome da Licitante, no(s) qual(is) se indique(m) no mínimo a execução de serviços pertinentes e compatíveis em características e quantidades, **respeitado o percentual mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado para a contratação.**

4.1.10. Para efeito da Lei Complementar nº 123 de 14/12/06 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis Complementares Federais nº 147 de 07/08/2014 e nº 155 de 27/10/2016, as Microempresas e Empresas de Pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de regularidade fiscal e trabalhista de que trata os subitens 4.1.4 a 4.1.7 desta Carta-Convite, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.1.10.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da declaração de vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.

4.1.10.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 4.1.11.1, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

4.1.11. Para os documentos disponibilizados pela Internet e cuja autenticidade deverá/poderá ser verificada via consulta no site correspondente, serão aceitas cópias simples.

4.1.12. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

4.1.13. Os documentos apresentados deverão estar em plena validade na data final fixada para a apresentação dos envelopes.

4.1.14. Os documentos constantes do envelope nº 01, deverão ser apresentados no original, ou em cópia autenticada por cartório competente ou em cópia simples desde que seus originais sejam apresentados à comissão de licitações para a devida autenticação, antes do credenciamento.

4.1.15. A documentação deverá ser entregue em envelope fechado, indevassável, indicando na sua parte externa:

CONVITE nº 02/2021 **PROCESSO DE COMPRAS Nº 333/2021** **ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO** **(Razão Social da empresa)**

5. PROPOSTA COMERCIAL

5.1. O documento que compõe a Proposta Comercial (ANEXO II) deverá ser apresentado sem emendas, rasuras, borrões, entrelinhas ou observações feitas à margem e serem preenchidos a máquina ou impressos, e apresentados devidamente assinados pelo representante legal da licitante.

5.2. A proposta compreende a apresentação do seguinte documento:

5.2.1. **ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL** devidamente preenchida, fixando preço total para execução dos projetos. O preço proposto deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos incorridos pelo proponente na data da apresentação da proposta, incluindo todos os impostos e despesas incidentes, entre outros: tributos, salários, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, lucro, etc, mas sem qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

5.2.2. Do prazo de execução e vigência do contrato: nos termos do item 10 desta carta-convite.

5.2.3. Do Faturamento e do Pagamento: nos termos do item 11 desta carta-convite.

5.2.4. **Prazo de Validade da Proposta**: 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data final fixada para a entrega dos envelopes.

5.3. A proposta comercial deverá ser entregue em envelope fechado, indevassável indicando na sua parte externa:

CONVITE nº 02/2021 **PROCESSO DE COMPRAS Nº 333/2021** **ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL** **(Razão Social da empresa)**

USCS

6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.2. A empresa vencedora será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes dos compromissos assumidos.

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

7.1. As propostas serão classificadas pela ordem crescente de preços.

7.2. Será considerada vencedora a licitante que oferecer o menor preço, desde que atendidas às disposições desta carta-convite.

7.3. Serão consideradas classificadas as propostas que atenderem integralmente às disposições desta Carta Convite.

7.4. Nos termos dos artigos da Lei Complementar 123 de 14/12/06, com as devidas alterações introduzidas pelas Leis Complementares Federais 147 de 07/08/2014 e 155 de 27/10/2016, após a classificação final dos preços propostos, como critério de desempate, será dada preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, desde que o menor preço ofertado não seja de uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

7.4.1. Entende-se por empate ***ficto*** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.4.2. Para efeito do disposto no item 7.4, ocorrendo o empate:

7.4.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será intimada para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

7.4.2.2. Não ocorrendo a contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do subitem 7.4.2.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.4.1, na ordem classificatória para o exercício do mesmo direito;

7.4.2.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 7.4.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4.2.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 7.4.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.4.3. Em caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, que não atendem ao disposto no subitem 7.4, proceder-se-á ao sorteio, em sessão pública previamente designada.

8. ESCLARECIMENTOS

8.1. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos sobre a presente licitação mediante o envio de e-mail, aos cuidados da Comissão de Licitações e Julgamento. As respostas também serão transmitidas por e-mail ou outro meio próprio.

8.1.1. Os possíveis pedidos de esclarecimento devem ser apresentados com antecedência de 2(dois) dias úteis, em relação à data fixada para a apresentação das propostas, de maneira a permitir, o mínimo tempo para o trâmite necessário ao exame, preparo da resposta e transmissão aos interessados.

8.1.1.1. Os esclarecimentos deverão ser encaminhados, por escrito, a Comissão de Licitações e Julgamento, na Rua Maceió 177 – Bairro Barcelona – São Caetano do Sul, SP – CEP 09551-030 ou por meio do documento scaneado e assinado enviado para os e-mails: cristiane.rio@online.uscs.edu.br / silvia.gasparoto@online.uscs.edu.br, até dois dias úteis antes da data marcada para a apresentação dos envelopes.

8.1.2. A Comissão de Licitações e Julgamento transmitirá os esclarecimentos prestados a todos os interessados em participar da licitação.

USCS

9. PROCEDIMENTOS ADOTADOS NA LICITAÇÃO E NO CONTRATO

9.1. Os envelopes nº 1 e nº 2, contendo, respectivamente, os documentos de habilitação e a proposta comercial, deverão ser entregues no local indicado no preâmbulo para a apresentação dos envelopes, até a data e horário previstos no Convite.

9.2. A licitante poderá se fazer representar neste certame, desde que, no início da sessão pública de abertura dos envelopes, seu representante legal apresente cópia do contrato social ou estatuto da empresa, no qual lhe seja outorgado amplo poder de decisão, ou a Carta Credencial, conforme modelo sugerido no ANEXO III deste Convite.

9.3. Os trabalhos da Comissão de Licitações e Julgamento objetivando a verificação das condições de participação e de habilitação dos interessados serão realizados em ato público, e iniciados no horário e local indicados no preâmbulo desta Carta Convite.

9.4. Primeiramente, os envelopes nº 1 (Documentação de Habilitação) serão abertos e os papéis conferidos e rubricados pela Comissão de Licitações e Julgamento e pelos concorrentes presentes.

9.5. Prossegue-se a reunião com a abertura dos envelopes nº 02 – Proposta Comercial dos licitantes habilitados. Se todos os licitantes estiverem presentes à sessão em que for comunicado o resultado do julgamento da licitação, ou representado por um procurador, devidamente credenciado, com poderes para recorrer ou desistir da interposição de recursos, deverá seguir os seguintes diretrizes:

9.5.1. Caso estejam presentes todos os representantes das licitantes devidamente credenciados nos termos do subitem 9.2, e estes declinarem de apresentação de recursos, poderá a Comissão de Licitações e Julgamento encaminhar o processo para conhecimento e deliberação final da autoridade superior da USCS, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

9.5.2. Na hipótese de não estarem presentes todos os representantes das licitantes, a Comissão de Licitações e Julgamento publicará o resultado do julgamento do certame na imprensa oficial do município, e será aguardado o prazo legal para apresentação de recursos, nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

9.6. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências. A ata será assinada pelos membros da Comissão de Licitações e Julgamento da USCS e pelos representantes das licitantes devidamente credenciados.

9.7. Após o encerramento do prazo previsto para a apresentação de recursos contra o julgamento das propostas ou, se apresentados, estes terem sido apreciados, o processo será encaminhado ao Reitor da USCS para homologação e adjudicação.

9.7.1. Os envelopes nº 2 (proposta comercial) de licitantes inabilitados permanecerão fechados e deverão ser retirados pelo interessado no prazo de 30 dias corridos, após este prazo serão inutilizados.

9.8. As comunicações referentes ao certame serão divulgadas por meio de notificação.

9.9. As impugnações ao instrumento convocatório e os recursos contra os atos de habilitação ou julgamento de propostas deverão ser formulados nos prazos e na forma disposta na lei e entregues diretamente para protocolização no setor de Compras/Licitação da USCS, sito à Rua Maceió, 177, Bairro Barcelona – São Caetano do Sul, SP, no horário das 9h às 17h30, dirigidos ao Presidente da Comissão de Licitações da USCS.

9.10. No caso de contratação, a Administração convocará o vencedor da licitação para, no prazo de até 2(dois) dias úteis contados a partir da entrega da intimação ou da publicação, assinar o contrato ou retirar o termo de contrato.

9.11. Aplicam-se à presente licitação as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

10. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1. A empresa contratada terá o prazo de **até 30 dias**, para execução dos serviços, contados da data de assinatura do contrato.

10.2. A USCS firmará contrato com a empresa vencedora, por 30 dias, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pelas Leis Federais nº 8.883 de 08/06/94, nº 9.648 de 27/05/98 e nº 9.854 de 27/10/99.

USCS

11. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

11.1. A empresa contratada deverá, quando da execução dos serviços, comunicar por escrito o fato e emitir as respectivas Notas Fiscais Faturas, encaminhando-as ao fiscalizador do contrato designado pela USCS para averiguação e emissão do Termo de Aprovação para liberação dos respectivos pagamentos.

11.2. O pagamento será efetuado à Contratada em uma única parcela, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados do primeiro dia seguinte ao recebimento do Termo de Recebimento e Aprovação dos projetos, juntamente com a documentação fiscal completa (Nota Fiscal, fatura, e demais documentos exigíveis), pelo Setor de Contas a Pagar da USCS.

11.3. A USCS emitirá ordem de pagamento a crédito em conta bancária em nome do credor, que poderá ser indicada na "Proposta Comercial", ficando terminantemente vedada a negociação da duplicata mercantil na rede bancária ou com terceiros.

11.4. Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

11.5. Havendo divergência ou erro na emissão da documentação fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal.

11.6. A constatação de irregularidades na execução deste ajuste motivará o desconto da importância correspondente ao descumprimento, sem prejuízo da eventual rescisão e aplicação das penalidades fixadas no item 13.

12. DO REAJUSTE

12.1. Os valores constantes da proposta e expressos em reais não sofrerão reajustes.

13. DAS PENALIDADES

13.1. O não cumprimento das obrigações decorrentes deste procedimento dará ensejo à aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

14. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1. O Fiscalizador do presente contrato ou instrumento equivalente será o Prof. Ms. Enio Moro Junior, que será responsável pelo acompanhamento e execução do termo contratual objeto do presente certame, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, bem como, responsabilizar-se-á pela vigência com o consequente controle dos prazos de início e término contratual, eventual prorrogação, aditamentos e instauração de novo processo de licitação caso seja deliberado pela continuidade dos serviços.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da CONTRATANTE, de conformidade com o disposto no parágrafo 2º do artigo 12 da Lei nº. 10.320, de 16 de dezembro de 1968, de acordo com a dotação orçamentária:

15.2. Classificação da despesa Orçamentária 12.364.1500.2.100.3.3.39.00.

16. DOS RECURSOS

16.1. As normas pertinentes aos recursos estão contidas nos artigos 41 e 109 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 com alterações contidas nas Leis Federais nº 8.883 de 08/06/94, nº 9.648 de 27/05/98 e nº 9.854 de 27/10/99, e Lei Municipal nº 3.399 de 24/01/95.

17. CONDIÇÕES GERAIS

17.1. Este Convite, seus Anexos e a proposta da licitante vencedora integrarão o termo de contrato, independentemente de transcrição.

17.2. Integram o instrumento convocatório, conforme o caso:

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO III MODELO CARTA CREDENCIAL

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

ANEXO V DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 COM AS DEVIDAS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELAS LEIS COMPLEMENTARES FEDERAIS Nº 147/2014 E 155/2016, E LEI MUNICIPAL Nº 4.660/2008

ANEXO VI DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES GERAIS DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

ANEXO VII TERMO DE VISTORIA

ANEXO VIII PLANTA (LAYOUT ATUAL)

ANEXO VIII MINUTA DE CONTRATO

ANEXO IX TERMO DE CIENCIA E NOTIFICAÇÃO

São Caetano do Sul, 07 de maio de 2021.

Prof. Ms. Orlando A. Bonfatti
Pró-Reitor Administrativo e Financeiro

USCS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

CONVITE Nº 02/2021

PROCESSO DE COMPRAS Nº 333/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de projetos de engenharia e arquitetura para adequação de parte do espaço físico que abriga atualmente a Universidade Aberta do Brasil com o intuito de instalar o curso de medicina da Universidade Municipal de São Caetano do Sul no município de Itapetininga

ESPECIFICAÇÃO DOS TRABALHOS SEREM EXECUTADOS PELA EMPRESA VENCEDORA

Projetos executivos para reforma/adaptação edifício atual sede da Universidade Aberta do Brasil em Itapetininga e sua adequação para instalação do curso de Medicina da Universidade Municipal de São Caetano do Sul, compreendendo:

• Visita ao local para fotografias, medições e levantamento completo do edifício existente, conferindo o existente e identificando eventuais patologias, incluindo suas instalações elétricas hidráulicas e demais instalações que serão objeto de intervenção.

PROJETO ARQUITETÔNICO

- Projeto de paredes a demolir e a construir.
- Projeto de Acessibilidade de acordo com a NBR 9050.
- Especificação de materiais de acabamento a serem utilizados.
- Planta de forro com locação de luminárias.
- Locação de pontos elétricos e especificação de luminárias.
- Locação de pontos hidráulicos e especificação de louças e metais.
- Projeto de equipamentos de marcenaria.
- Especificação de serviços de manutenção necessários para funcionamento adequado do edifício.
- Lista de Material.

PROJETO ELÉTRICO

- Projeto do Posto de entrada de energia com transformador em média tensão, Padrão de energia, com medições e proteções
- Elaboração do processo, contendo todas as documentações para cadastro no site da CPFL.
- Acompanhamento e aprovação pela CPFL do pedido de aumento de carga.
- Rede de distribuição de energia elétrica em baixa tensão 220/127V trifásico, equipamentos fixos, tomadas e Iluminação interna e externa, conforme os pontos elétricos do projeto arquitetônico.
- Sistema de Aterramento Contra descargas Atmosféricas e proteção com DPS.
- Projeto de tubulação para Telefonia, Sistema Fechado de câmeras de monitoramento e rede de Dados de Internet.
- Projeto do CPD, nobreak, sistema de cabos estruturado.
- Memorial descritivo dos sistemas a serem instalados.
- Lista de materiais.
- Obs. Haverá necessidade de substituição de toda rede elétrica e o transformador.

PROJETO SEGURANÇA PATRIMONIAL - CFTV

- Projeto de câmeras internas e externas de vigilância
- Projeto da estrutura de câmeras e microfones internos aos laboratórios.
- Projeto do sistema de gravação e monitoramento das imagens.
- Projeto do nobreak para o sistema de Vigilância.

PROJETO PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO

- Formulários de segurança contra incêndio
- Planta das medidas de segurança contra incêndio (planta de bombeiro)
- Planta de risco de incêndio (implantação)
- Memorial descritivo da obra
- Memorial de cálculo de população e rotas de fuga.
- Memorial de cálculo hidráulico dos sistemas de hidrantes.
- Isométrico do sistema de hidrantes
- Memorial descritivo dos sistemas a serem instalados.
- Lista de materiais
- Elaboração do processo e assinatura digital para aprovação no site do CBPMESP
- Pagamento da taxa de análise de projeto e Vistoria
- Aprovação do projeto junto ao Corpo de Bombeiros;
- Retirada do processo e AVCB do Corpo de Bombeiros.

Obs. Conforme legislação os projetos deverão ser digitais e alteração do novo responsável pelo uso.

PROJETO HIDRÁULICO

- Projeto da rede de água Fria
- Projeto da rede de Esgoto
- Projeto da rede de água pluvial
- Projeto de rede de gases (Oxigênio, ar, vácuo)
- Memorial descritivo dos sistemas a serem instalados.
- Lista de materiais.

PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO

- Identificação, mediante memoriais de cálculo, da melhor solução para o edifício.
- Dimensionamento de equipamentos.
- Dimensionamento de dutos.
- Locação de pontos.

MEMORIAL DESCRITIVO

- Memorial descritivo da obra com uma descrição sucinta da concepção da obra, incluindo a justificativa da alternativa técnica adotada e como será a execução de cada etapa/fase da obra projetada. Especificações técnicas dos materiais e/ou equipamentos a serem empregados e normas técnicas dos serviços previstos para execução da obra, explicitando que a obra está de acordo com a NBR 9050/94.

ORÇAMENTO DAS OBRAS RELATIVAS AOS PROJETOS APRESENTADOS

- Orçamento das obras, ou seja, planilhas contendo o detalhamento, por item de despesas, dos serviços que compõem cada fase de execução da obra já incluída no preço unitário o material, a mão-de-obra e o BDI (Benefício e despesas indiretas) não apresentando itens indicados como verba, global, eventuais benefícios e despesas indiretas.

CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO.

- Memorial de cálculo dos quantitativos referentes aos serviços constantes no orçamento das obras, demonstrando como se chegou aos quantitativos da planilha.
- Fornecimento de ARTs e/ou RRTs relativas aos projetos citados.

USCS

ANEXO II		
PROPOSTA COMERCIAL		
Convite nº 02/2021	**Encerramento: 17/05/2021 às 10h**	
Razão Social:		
Endereço Eletrônico:		
CNPJ:	**Inscrição Estadual:**	
Endereço:		**nº**
Bairro:	**Cidade:**	
CEP:	**Estado:**	
Fone:	**E-mail:**	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor Total (em R$)
Fixar preço total para execução de projetos de engenharia e arquitetura para adequação de parte do espaço físico que abriga atualmente a Universidade Aberta do Brasil com o intuito de instalar o curso de medicina da Universidade Municipal de São Caetano do Sul no município de Itapetininga, nos termos deste edital e seus anexos. O preço proposto deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos incorridos pelo proponente na data da apresentação da proposta, incluindo todos os impostos e despesas incidentes, entre outros: tributos, salários, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, lucro, etc, mas sem qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.	

Observações:

1 - Declaro que os serviços ofertados obedecem a todas as condições estabelecidas no **CONVITE Nº 02/2021**, responsabilizando-me, pela veracidade desta informação;

2 - Declaro que aceito todas as disposições contidas no ato convocatório do referido Convite e seus Anexos;

3 - Declaro que os preços contidos na proposta comercial incluem todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais trabalhistas, seguros, embalagens, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

4 – Do Prazo de execução e vigência do contrato, em conformidade com o item 10 deste Edital

5 – Do faturamento e do pagamento, em conformidade com o item 11 deste edital.

6 - Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data fixada para apresentação dos envelopes.

Local: _____, ____ de _____ de 2021

Nome do Responsável: _____

Assinatura:_____

ANEXO III

CONVITE Nº 02/2021

Processo de Compras nº 333/2021

MODELO CARTA CREDENCIAL

(em papel timbrado da licitante)

(documento a ser apresentado, fora dos envelopes, para participar das sessões de abertura)

À

UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL - USCS

A/C Presidente da Comissão de Licitações

Referência: Convite nº ___/2021

Prezados Senhores

Pelo presente, designo o Sr._____, portador do R.G. _____ para representante desta empresa, estando ele credenciado a responder junto a V.Sªs. em tudo o que se fizer necessário durante os trabalhos de abertura, exame, habilitação, classificação e interposição e renúncia de recursos, relativamente à documentação de habilitação e à proposta comercial por nós apresentadas para fins de participação na licitação em referência.

_____, _____ de _____ de 2021

Local e data

_____

Nome e assinatura do responsável pela empresa e cargo exercido na empresa

Atenção: Apresentar esta carta fora dos envelopes.

ANEXO IV

CONVITE Nº 02/2021

Processo de Compras nº 333/2021

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

(em papel timbrado da licitante)

Eu,_____(nome completo), representante legal da empresa _____(razão social), interessada em participar da Licitação modalidade CONVITE nº ____/2021, da Reitoria da Universidade Municipal de São Caetano do Sul - USCS, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do artigo 27, Inciso V, da Lei 8.666/93, com alterações posteriores, a ._____(razão social), encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal.

_____, _____ de _____ de 2021

Local e data

_____

(Nome e assinatura do responsável pela empresa da Licitante)

ANEXO V

CONVITE Nº 02/2021

Processo de Compras nº 333/2021

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 COM AS DEVIDAS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELAS LEIS COMPLEMENTARES FEDERAIS Nº 147/2014 E 155/2016, E LEI MUNICIPAL Nº 4.660/2008

(em papel timbrado da licitante)

_____(nome do licitante), com sede _____(endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº. _____, DECLARA, para fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis Complementares Federais nº 147/2014 e 155/2016, e Lei Municipal nº 4.660/2008 sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

(...) MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis Complementares Federais nº 147/2014 e nº 155/2016 e, inciso I do artigo 5º da Lei Municipal nº 4.660/2008.

(...) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, com as devidas alterações introduzidas pelas Leis Complementares Federais nº147/2014 e nº 155/2016 e, inciso II do artigo 5º da Lei Municipal nº 4.660/2008.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com as devidas alterações introduzidas pelas Leis Complementares Federais nº 147/2014 e nº 155/2016 e, § 2º do artigo 5º da Lei Municipal nº 4.660/2008.

_____, _____ de _____ de 2021

Local e data

_____

(Nome e assinatura do responsável pela empresa da Licitante)

ANEXO VI

CONVITE Nº 02/2021

Processo de Compras nº 333/2021

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES GERAIS DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

(em papel timbrado da licitante)

A Licitante declara estar de ciente e de acordo com os termos estabelecidos neste Edital, bem como:

1. Que atende aos padrões tecnológicos para sistemas, aplicações, arquivos de dados e outras ferramentas, garantindo que adota e implementa todas as medidas organizacionais e técnicas de segurança exigidas pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei n 13.709, de 14 de agosto de 2018 e suas alterações, bem como manterá durante o prazo do Contrato, as medidas para proteção dos Dados Pessoais contra destruição indevida, compartilhamento irregular ou não autorizado, perda acidental, alteração, acesso ou divulgação irregulares e/ou qualquer forma de Tratamento inadequado ou ilícito dos Dados Pessoais que lhe forem compartilhados.

2. Que as medidas de segurança e proteção dos Dados Pessoais serão pelo menos iguais ou superiores a cumulativamente a qualquer regulamentação definida pela ANPD ou outro órgão governamental competente, bem como aos padrões do ramo da USCS.

3. Que se encontra plenamente capaz de cumprir com os termos e condições do presente Edital, conforme declarado no Anexo II – Proposta Comercial e que, na eventualidade de uma relevante alteração das normas aplicáveis às atividades de Tratamento de Dados Pessoais que tenha potencial de modificar sua conformidade legal e contratual notificará a USCS.

....., ... de ..... de .....
(Local) (Data)

.....
(Nome e assinatura do representante legal da Licitante)

ANEXO VII

ATESTADO DE VISTORIA

CONVITE Nº 02/2021

Processo de Compras nº 333/2021

A empresa _____ (razão social), por seu(s) representante(s) legal(is), interessada em participar do edital de CONVITE Nº ___/2021, da Reitoria da Universidade Municipal de São Caetano do Sul - USCS, ATESTA, que no dia ____/_____/2021, realizou a vistoria da Universidade Aberta do Brasil do município de Itapetininga, a fim de tomar ciência das instalações do local, onde irá se basear (além das plantas que integra este edital) para execução dos projetos, e das informações por ventura necessárias, segundo os critérios estabelecidos no edital, e seus anexos, onde foi perfeitamente cientificado dos locais e as peculiaridades pertinentes aos serviços a serem executados, de acordo com as condições exigidas na licitação em referência.

São Caetano do Sul, ___ de _____ de 2.021

_____

(Nome e assinatura do funcionário da USCS

_____

(Nome, RG e assinatura do representante da Licitante

USCS

ANEXO VIII
PLANTA (LAYOUT ATUAL)

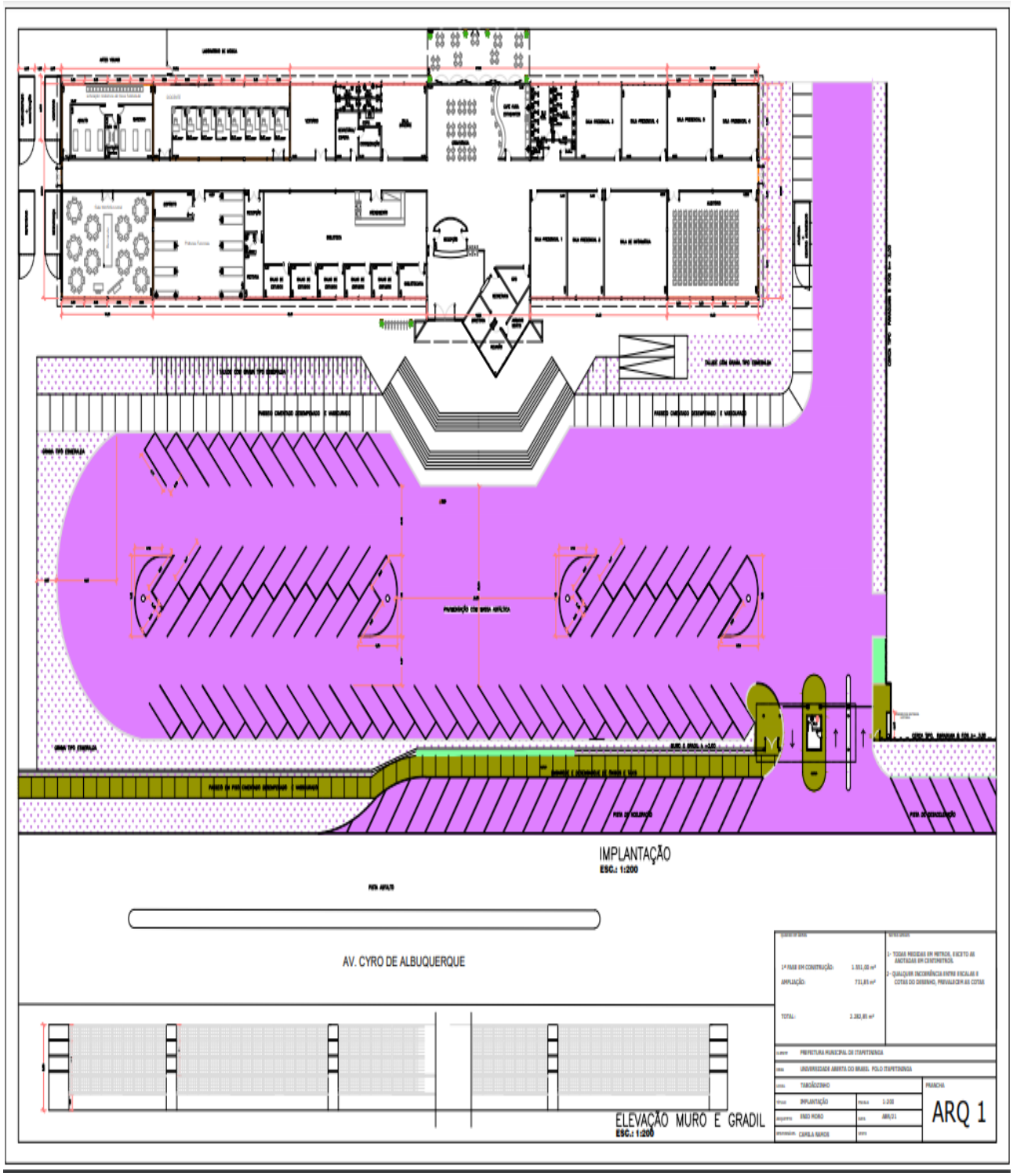

ANEXO IX

CONVITE Nº 02/2021

Processo de Compras nº 333/2021

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ___/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A "UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL – USCS", E A EMPRESA " _____"

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 2021, a **UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL - USCS**, por intermédio da Reitoria, inscrita no CNPJ sob nº 44.392.215/0001-70, sediada na Avenida Goiás nº 3.400 – Bairro Barcelona - São Caetano do Sul/SP, CEP 09550-051, neste ato representada _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada à _____, nº _____ – Vila: _____ – _____ – CEP: _____ – _____, neste ato representada na forma de seu contrato social, pelo _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, doravante denominada CONTRATADA, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações contidas nas Leis Federais nº 8.883/1994, nº 9.648/1998 e nº 9.854/1999, estando as partes vinculadas ao Processo de Compras 473/2020, Edital de **CONVITE Nº 02/2021** e a proposta vencedora, assinam o presente contrato de fornecimento, obedecendo as seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a execução de projetos de engenharia e arquitetura para adequação de parte do espaço físico que abriga atualmente a Universidade Aberta do Brasil com o intuito de instalar o curso de medicina da CONTRATANTE no município de Itapetininga.

1.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

2.1. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2.2. A CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes dos compromissos assumidos.

CLAÚSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. A CONTRATADA terá o prazo de **até 30 dias**, para execução dos serviços, contados da data de assinatura deste contrato.

4.2. O presente contrato terá a vigência de 30 dias, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pelas Leis Federais nº 8.883 de 08/06/94, nº 9.648 de 27/05/98 e nº 9.854 de 27/10/99.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E DOS RECURSOS

5.1. Pelos serviços a serem prestados, A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R$ _____ (_____), sendo esses valores fixos e irreajustáveis.

5.2. A despesa onerará a Classificação da despesa Orçamentária: 12.364.1500.2.100.3.3.39.00, do orçamento da CONTRATANTE, de conformidade com o disposto no parágrafo 1º do artigo 12 da Lei n.º 10.320, de 16/12/1968.

CLÁUSULA SEXTA – DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

6.1. A CONTRATADA deverá, quando da execução dos serviços, comunicar por escrito o fato e emitir as respectivas Notas Fiscais Faturas, encaminhando-as ao fiscalizador do contrato designado pela CONTRATANTE para averiguação e emissão do Termo de Aprovação para liberação dos respectivos pagamentos.

6.2. O pagamento será efetuado à CONTRATADA em uma única parcela, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados do primeiro dia seguinte ao recebimento do Termo de Recebimento e Aprovação dos

projetos, juntamente com a documentação fiscal completa (Nota Fiscal, fatura, e demais documentos exigíveis), pelo Setor de Contas a Pagar da CONTRATANTE.

6.3. A ordem de pagamento será emitida pela Seção de Contas a Pagar da CONTRATANTE, a favor da CONTRATADA, em agência do BANCO _____, Agência nº _____ e C/C _____, ficando terminantemente vedada a negociação da duplicata mercantil na rede bancária ou com terceiros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Havendo divergência ou erro na emissão da documentação fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A constatação de irregularidades na execução deste ajuste motivará o desconto da importância correspondente ao descumprimento, sem prejuízo da eventual rescisão e aplicação das penalidades fixadas na CLÁUSULA OITAVA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

7.1. Os valores constantes da proposta e expressos em reais não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. O não cumprimento das obrigações decorrentes deste procedimento dará ensejo à aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. A falta de cumprimento das obrigações assumidas no presente instrumento ou a incidência do comportamento descrito no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, dará direito à CONTRATANTE de rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicáveis, ainda, as disposições contidas nos artigos 79 e 80 da mesma legislação, em sendo inadimplente a CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. O Fiscalizador do presente contrato ou instrumento equivalente será o Prof. Ms. Enio Moro Junior, que será o responsável pelo acompanhamento e execução do termo contratual objeto do presente certame, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, bem como, responsabilizar-se-á pela vigência com o consequente controle dos prazos de início e término contratual, eventual prorrogação, aditamentos e instauração de novo processo de licitação caso seja deliberado pela continuidade dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda deste ajuste e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as partes.

11.2. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 2(duas) vias de igual teor e forma, perante a presença de 2(duas) testemunhas

São Caetano do Sul, _____ de _____ de 2021.

Universidade Municipal de São Caetano do Sul _____

CONTRATANTE **CONTRATADA**

Testemunhas

1)_____ 2)_____

ANEXO I

CONTRATO Nº ____/2021

ESPECIFICAÇÃO DOS TRABALHOS SEREM EXECUTADOS PELA CONTRATADA

Projetos executivos para reforma/adaptação edifício atual sede da Universidade Aberta do Brasil em Itapetininga e sua adequação para instalação do curso de Medicina da CONTRATANTE, compreendendo:

• Visita ao local para fotografias, medições e levantamento completo do edifício existente, conferindo o existente e identificando eventuais patologias, incluindo suas instalações elétricas hidráulicas e demais instalações que serão objeto de intervenção.

PROJETO ARQUITETÔNICO

- Projeto de paredes a demolir e a construir.
- Projeto de Acessibilidade de acordo com a NBR 9050.
- Especificação de materiais de acabamento a serem utilizados.
- Planta de forro com locação de luminárias.
- Locação de pontos elétricos e especificação de luminárias.
- Locação de pontos hidráulicos e especificação de louças e metais.
- Projeto de equipamentos de marcenaria.
- Especificação de serviços de manutenção necessários para funcionamento adequado do edifício.
- Lista de Material.

PROJETO ELÉTRICO

- Projeto do Posto de entrada de energia com transformador em média tensão, Padrão de energia, com medições e proteções
- Elaboração do processo, contendo todas as documentações para cadastro no site da CPFL.
- Acompanhamento e aprovação pela CPFL do pedido de aumento de carga.
- Rede de distribuição de energia elétrica em baixa tensão 220/127V trifásico, equipamentos fixos, tomadas e Iluminação interna e externa, conforme os pontos elétricos do projeto arquitetônico.
- Sistema de Aterramento Contra descargas Atmosféricas e proteção com DPS.
- Projeto de tubulação para Telefonia, Sistema Fechado de câmeras de monitoramento e rede de Dados de Internet.
- Projeto do CPD, nobreak, sistema de cabos estruturado.
- Memorial descritivo dos sistemas a serem instalados.
- Lista de materiais.
- Obs. Haverá necessidade de substituição de toda rede elétrica e o transformador.

PROJETO SEGURANÇA PATRIMONIAL - CFTV

- Projeto de câmeras internas e externas de vigilância
- Projeto da estrutura de câmeras e microfones internos aos laboratórios.
- Projeto do sistema de gravação e monitoramento das imagens.
- Projeto do nobreak para o sistema de Vigilância.

PROJETO PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO

- Formulários de segurança contra incêndio
- Planta das medidas de segurança contra incêndio (planta de bombeiro)
- Planta de risco de incêndio (implantação)
- Memorial descritivo da obra
- Memorial de cálculo de população e rotas de fuga.
- Memorial de cálculo hidráulico dos sistemas de hidrantes.

- Isométrico do sistema de hidrantes
- Memorial descritivo dos sistemas a serem instalados.
- Lista de materiais
- Elaboração do processo e assinatura digital para aprovação no site do CBPMESP
- Pagamento da taxa de análise de projeto e Vistoria
- Aprovação do projeto junto ao Corpo de Bombeiros;
- Retirada do processo e AVCB do Corpo de Bombeiros.

Obs. Conforme legislação os projetos deverão ser digitais e alteração do novo responsável pelo uso.

PROJETO HIDRÁULICO

- Projeto da rede de água Fria
- Projeto da rede de Esgoto
- Projeto da rede de água pluvial
- Projeto de rede de gases (Oxigênio, ar, vácuo)
- Memorial descritivo dos sistemas a serem instalados.
- Lista de materiais.

PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO

- Identificação, mediante memoriais de cálculo, da melhor solução para o edifício.
- Dimensionamento de equipamentos.
- Dimensionamento de dutos.
- Locação de pontos.

MEMORIAL DESCRITIVO

- Memorial descritivo da obra com uma descrição sucinta da concepção da obra, incluindo a justificativa da alternativa técnica adotada e como será a execução de cada etapa/fase da obra projetada. Especificações técnicas dos materiais e/ou equipamentos a serem empregados e normas técnicas dos serviços previstos para execução da obra, explicitando que a obra está de acordo com a NBR 9050/94.

ORÇAMENTO DAS OBRAS RELATIVAS AOS PROJETOS APRESENTADOS

- Orçamento das obras, ou seja, planilhas contendo o detalhamento, por item de despesas, dos serviços que compõem cada fase de execução da obra já incluída no preço unitário o material, a mão-de-obra e o BDI (Benefício e despesas indiretas) não apresentando itens indicados como verba, global, eventuais benefícios e despesas indiretas.

CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO.

- Memorial de cálculo dos quantitativos referentes aos serviços constantes no orçamento das obras, demonstrando como se chegou aos quantitativos da planilha.
- Fornecimento de ARTs e/ou RRTs relativas aos projetos citados.

USCS

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

CONTRATADA: _____

CONTRATO Nº ____/2021

OBJETO: Execução de projetos de engenharia e arquitetura para adequação de parte do espaço físico que abriga atualmente a Universidade Aberta do Brasil com o intuito de instalar o curso de medicina da Universidade Municipal de São Caetano do Sul no município de Itapetininga

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*)_____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração (ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME / ORDENAR DA DESPESA / RESPONSÁVEL QUE ASSINARAM O AJUSTE Pela CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura: _____

USCS

ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: Universidade Municipal de São Caetano do Sul

CNPJ Nº: 44.392.215/0001-70

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº ___/2021

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO: Execução de projetos de engenharia e arquitetura para adequação de parte do espaço físico que abriga atualmente a Universidade Aberta do Brasil com o intuito de instalar o curso de medicina da Universidade Municipal de São Caetano do Sul no município de Itapetininga

VALOR TOTAL

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

São Caetano do Sul, __ de _____ de 2021.

Prof. Dr. Leandro Campi Prearo – Reitor

e-mail: leandro.prearo@prof.uscs.edu.br

Universidade Municipal de São Caetano do Sul - USCS